

## LEI Nº.818/2019

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR RECURSOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, nos termos do disposto no inciso VI do art.167 da Constituição da República, a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, até o limite de 20% (vinte por cento), no orçamento do exercício financeiro de 2019.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 812, de 27 de março de 2019.

Desterro do Melo, 31 de maio de 2019.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita